

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, em conjunto com o Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a 1ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público do CIMBAJE, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, destinado à contratação de **motoristas**, bem como à formação de cadastro de reserva, para atuação no âmbito do CIMBAJE, por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O CIMBAJE será responsável pela realização do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará todas as informações pertinentes no site www.cimbaje.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo I.

1.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e quaisquer outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.cimbaje.mg.gov.br.

1.4. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao CIMBAJE o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades podendo ser convocados no prazo de validade deste edital.

A condução, o acompanhamento e a fiscalização deste Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo dos servidores **Isadora Oliveira Brito, Leticia Trancoso de Souza Campos e Marcio Pereira da Silva**, designados como integrantes da Comissão Especial do processo seletivo do CIMBAJE por meio da Portaria nº 007/2026.

1.6. As informações, dúvidas e esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser solicitados pelos contatos de e-mail processoseletivocimbaje@gmail.com ou pelo telefone (33) 3723-1270 de segunda a sexta-feira das 08h às 18h.

2. DA DIVULGAÇÃO

Os resultados preliminar e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Diário Oficial do CIMBAJE e por afixação no Quadro de Comunicação na sede do CIMBAJE, situada na Rua Prefeito Estevam Melo, 2, Nossa Senhora das Graças, Jacinto, MG, 39930000.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1.A inscrição às vagas de emprego público temporário citadas no ANEXO II é de inteira responsabilidade do candidato que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste edital e quando da contratação.

3.2. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas através do e-mail: processoseletivocimbaje@gmail.com. Para a participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) Inscrever-se de forma remota por meio de e-mail enviado para o endereço processoseletivocimbaje@gmail.com, a partir das **08h do dia 01 de maio de 2026 até às 23h59 do dia 08 de maio de 2026**. Para a efetiva inscrição, deverá ser enviado um **ÚNICO e-mail**, sob pena de indeferimento, contendo os seguintes anexos: Formulário de Requerimento de Inscrição, constante do Anexo V, devidamente preenchido e assinado; a **Declaração de Experiência Profissional e Cursos – Motorista**, constante do Anexo VIII, devidamente preenchida e assinada; bem como a documentação exigida no item 4 e seus subitens. Após o envio da inscrição, o candidato receberá e-mail de confirmação com o respectivo número de protocolo.

b) Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma que não seja as expostas na alínea “a” deste item.

3.3.O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição - Anexo VI, sendo responsável pelos dados preenchidos.

3.4. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da **Declaração de Experiência Profissional e Cursos – Motorista**, constante do **Anexo VIII**, sendo integralmente responsável pelas informações prestadas.

3.5. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.

3.6. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados, de maneira irretratável.

3.7. O Edital, estará disponível no site www.cimbaje.mg.gov.br, contendo seus anexos para consulta e impressão.

3.8 Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 3.2, e de acordo com todas as regras deste Edital.

3.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

3.10. Responderá o inscrito no Processo Seletivo Simplificado pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar no ato de inscrição e para a avaliação curricular, respondendo civil, criminal e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações.

3.11. A constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, acarretará a desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

3.12. É vedada a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado daquele que tenha sido demitido pelo CIMBAJE nos últimos 90 (noventa) dias, em conformidade com a Portaria 384/92 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em **02 (duas) etapas**, de caráter classificatório e eliminatório, consistindo em **análise curricular** e **entrevista**, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

A análise curricular compreenderá a avaliação das qualificações, cursos e experiências profissionais informadas na **Declaração de Experiência Profissional e Cursos – Motorista**, constante do Anexo VIII, mediante apresentação da documentação comprobatória.

A etapa de entrevista será realizada com os candidatos classificados na fase anterior, com o objetivo de avaliar a aptidão, a experiência prática e as competências necessárias ao desempenho das atribuições do cargo.

4.1 Para o emprego público descrito no Anexo II, e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os formulários devidamente preenchidos, declarando suas qualificações, cursos e experiências profissionais compatíveis com a função de motorista.

Para o desempenho das atividades, será exigido o cumprimento dos requisitos mínimos previstos no Anexo II, especialmente quanto à habilitação legal para condução de veículos automotores, bem como a aptidão para o exercício das atribuições descritas no Anexo III – “Atribuições do Emprego Público”.

A análise curricular considerará os cursos de qualificação e a experiência profissional informados pelo candidato, sendo atribuída pontuação conforme critérios, limites máximos por categoria e forma de comprovação estabelecidos no Anexo IV.

A comprovação das qualificações e da experiência profissional dar-se-á mediante a apresentação de documentação idônea, nos termos deste Edital, apta a demonstrar as atividades exercidas, o período de atuação e a pertinência com as atribuições do cargo.

a) Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Prestação de Serviços, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o cargo, o período de efetivo serviço, atividades executadas, devidamente assinada pela autoridade competente.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato.

4.2. Serão aceitas declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a experiência profissional na condução de veículos, desde que contenham a descrição das atividades desempenhadas, o período de execução e a identificação do responsável pela emissão do documento.

4.3. Também serão aceitas, para fins de comprovação de experiência profissional, declarações de atividade exercida de forma autônoma, desde que acompanhadas de documentos que evidenciem o efetivo exercício da função, tais como registros em plataformas digitais de transporte, alvará de funcionamento, comprovantes de prestação de serviços ou outros documentos idôneos.

4.4. Para ser efetivado no computo dos pontos de comprovação das experiências, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela empresa ou órgão em que prestou serviços, relatando as atividades executadas pertinentes ao cargo de motorista e o período em que o candidato permaneceu realizando tais atividades. A ausência da declaração poderá acarretar a desclassificação do candidato.

4.5. Caso os documentos de comprovação estiverem incompletos ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências consideradas na apuração da etapa. No caso de a CTPS ser digital, o candidato deverá imprimir a página do e- social com as informações do contrato de trabalho.

4.6. Para efeito de pontuação da experiência profissional não serão considerados períodos concomitantes de trabalho, e a contagem se dará por semestre completo de exercício, não sendo considerado arredondamento de tempo.

4.7. Além dos documentos citados nos itens anteriores, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Fotocópia do documento de identidade;
- b) Fotocópia da Carteira Nacional CNH, **categoria D**, dentro do prazo de validade.
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Declaração de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) Documentos comprobatórios dos cursos informados na Declaração de Experiência Profissional e Cursos – Motorista (Anexo VIII);
- g) Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos da legislação vigente, podendo ser apresentada de próprio punho, conforme modelo constante do Anexo VII;
- h) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou judicial, nos últimos três anos, podendo ser apresentada de próprio punho, conforme modelo constante do Anexo VII.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar será oficialmente divulgado via internet, no Diário Oficial do CIMBAJE e por afixação na sede do CIMBAJE situada na Rua Prefeito Estevam Melo, 2, Prédio, Nossa Senhora das Graças, Jacinto, MG, 39930000 e, não sendo, portanto, informado via telefone.

5.2. A interposição de recurso deverá seguir as orientações previstas no item 6.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma. O prazo terá início na mesma data da publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial do CIMBAJE e à sua afixação na sede do CIMBAJE.

6.2. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:

6.3. Os recursos deverão ser protocolados por e-mail, através do endereço processoseletivocimbaje@gmail.com, informando no campo de assunto do e-mail: “Interposição de Recurso – PSS 002/2026”.

6.4. No processo deverá constar o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO devidamente preenchido, conforme ANEXO VI, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão.

- 6.5. Não serão admitidos recursos cujas justificativas não estejam diretamente relacionadas aos critérios e disposições estabelecidos neste Edital.
- 6.6. A decisão do recurso será publicada dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA, conforme anexo I, no site www.cimbaje.mg.gov.br e por afixação na sede do CIMBAJE.
- 6.7. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa conforme anexo VII, daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 6.8. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo.
- 6.9. A autoridade competente para julgar os recursos será a Comissão Interna do Processo Seletivo do CIMBAJE.
- 6.10. Não serão admitidos recursos cujas justificativas não estejam diretamente relacionadas aos critérios e disposições estabelecidos no Edital.
- 6.11. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado, será divulgado via internet, no site www.cimbaje.mg.gov.br, e por afixação na sede do CIMBAJE, situada à Rua Prefeito Estevam Melo, 2, Nossa Senhora das Graças, Jacinto, MG, 39930000, de acordo com o cronograma (anexo I). Para tanto, será divulgada lista com os nomes dos candidatos aprovados, não sendo, portanto, prestada informação via telefone.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos.
- 8.2. Os candidatos classificados para os empregos públicos conforme edital serão ordenados em lista de acordo com a ordem decrescente de pontuação.
- 8.3. **Se houver empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:**
- a) maior pontuação na etapa de entrevista;
 - b) maior pontuação no critério de experiência profissional no setor público;
 - c) maior pontuação total em experiência profissional;
 - d) maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado homologado, publicado no órgão oficial da CIMBAJE, que pode ser acessado no site **www.cimbaje.mg.gov.br**, e por afixação na sede do CIMBAJE, situada à Rua Prefeito Estevam Melo, 2, Nossa Senhora das Graças, Jacinto, MG, 39930000, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente da classificação de pontos obtidos, em conformidade com o presente edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

10.3. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o Cadastro de Reserva CR e poderão, diante do surgimento de novas vagas, serem convocados, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, por meio de publicação do ato de convocação no site do CIMBAJE – **www.cimbaje.mg.gov.br**, obedecida a ordem de classificação.

10.4. O Aviso de Convocação será feito via e-mail e/ou por telefone, publicado no órgão oficial do CIMBAJE, que pode ser acessado no site **www.cimbaje.mg.gov.br**, e por afixação na sede do CIMBAJE, situada à Rua Prefeito Estevam Melo, 2, Nossa Senhora das Graças, Jacinto, MG, CEP 39930000, fixando a data limite para apresentação, conforme especificado neste Edital.

10.5. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.

10.5.1. No ato do exame médico admissional o selecionado deverá apresentar o documento original de identidade, com foto e assinatura;

10.5.2. Como complemento do ato de submissão ao exame admissional o candidato será encaminhado para a realização de exames específicos exigidos para a função que são informados pela Medicina do Trabalho.

10.5.3. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu e foi classificado e convocado.

10.5.4. Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CIMBAJE.

- 10.5.5. O candidato convocado terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu comparecimento no local indicado em sua convocação, para realizar os exames admissional e complementar exigidos neste Edital.
- 10.5.6. A dilação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida em decorrência de evento ou fato resultante de culpa ou dolo da Administração ou por exigência do CIMBAJE, quando esta verificar tal necessidade.
- 10.8. O selecionado, depois de submetido ao exame admissional e considerado apto, terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para, munido da documentação exigida neste Edital, assinar o Contrato.
- 10.9. O selecionado que deixar de observar qualquer um dos prazos previstos nos subitens do Edital, estará automaticamente desclassificado do certame.
- 10.10. O contrato somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir de sua assinatura pelo contratado e pelo CIMBAJE.
- 10.11. A contratação como empregado público temporário dar-se-á para o exercício das funções, assim previstas no Regimento Interno do CIMBAJE e conforme anexo II deste Edital, exercendo suas atividades em instituições públicas conforme determinação de superiores imediatos, visando manter atividades públicas de interesse do CIMBAJE.
- 10.12. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades, deverão comparecer à sede do CIMBAJE para assinatura do Contrato de Trabalho, quando convocados.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 11.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 11.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 11.3. Possuir, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público, conforme disposto neste Edital.
- 11.4. Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 11.5. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- 11.6. Possuir habilitação legal para condução de veículos automotores, mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D, dentro do prazo de validade.
- 11.7. Possuir CNH regular, não estando suspensa, cassada ou com quaisquer restrições que impeçam o exercício da função.
- 11.8. Possuir aptidão física, mental e prática para a condução de veículos, compatível com as atribuições do cargo, a ser verificada em avaliação médica admissional.

11.9. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da legislação vigente.

11.10. Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição Federal.

11.11. Apresentar, no ato da contratação, todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

12. DA VALIDADE

12.1. O presente Edital terá o prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado no Órgão Oficial do CIMBAJE, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DO PRAZO CONTRATUAL

13.1. O contratado se vinculará, para fins previdenciários, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13, do art. 40, da Constituição da República.

13.2. Os classificados e convocados pelo presente Processo Seletivo Simplificado por excepcional interesse público celebrarão contrato válido por até 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CIMBAJE;
- c) por iniciativa do empregado público temporário;
- d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso público.
- e) pela extinção do excepcional interesse público motivador do presente processo seletivo simplificado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 15.2. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, via internet, no site www.cimbaje.mg.gov.br e por afixação na sede da CIMBAJE situada à Rua Prefeito Estevam Melo, 2, Nossa Senhora das Graças, Jacinto, MG, CEP 39930000.
- 15.3. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.
- 15.4. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo de apuração, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
- 15.6. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.7. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desses.
- 15.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site www.cimbaje.mg.gov.br e também por afixação na sede do CIMBAJE, situada à Rua Prefeito Estevam Melo, 2, Nossa Senhora das Graças, Jacinto, MG, CEP 39930000, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 15.9. Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Processo será encaminhada para a comissão do processo seletivo, para arquivamento pelo período de 06 anos conforme Resolução n° 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
- 15.10. Poderá a Administração, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos, de interposição de recursos.
- 15.11. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão interna de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Executiva e Assessoria Jurídica. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização deste

Processo Seletivo Simplificado e/ou por motivos de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.

15.12. O CIMBAJE exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para a participação do Processo Seletivo Simplificado.

15.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento.

15.14. Sobrevindo atos ou fatos que impliquem a revogação ou anulação da vaga ofertada para determinada função e/ou localidade, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo do CIMBAJE

16. DOS ANEXOS

16.1. Constan neste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Dos empregos públicos, da distribuição das vagas e do cadastro reserva;

Anexo III – Atribuições do emprego público;

Anexo IV – Pontuação por qualificação e experiência profissional;

Anexo V – Formulário para inscrição;

Anexo VI – Formulário para a interposição de recurso;

Anexo VII – Modelo de declarações;

Anexo VIII – Declaração de escolaridade e experiências;

16.2. Os anexos V, VI, VII e VIII serão disponibilizados em *word* no seguinte link:

https://docs.google.com/document/d/1BxRUC8bIqDES57Pc20xwN8HIUY4ALv9e/edit?usp=drive_web&ouid=112410396579528398538&rtpof=true

Jacinto-MG, 29 de abril de 2026

Auréliomarks Matos de Oliveira

Secretário Executivo CIMBAJE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
1. Preparação e Publicação do Edital	27/04 a 30/04
2. Período de Inscrições	01/05 a 08/05
3. Análise Documental	11/05 e 12/05
4. Resultado Preliminar	13/05
5. Prazo para Recursos	14/05 a 15/05
6. Análise de Recursos e Convocação para Entrevista	16/05
7. Entrevistas	19/05 e 20/05
8. Resultado Final e Homologação	21/05
9. Convocação e Contratação	A partir 22/05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2026

ANEXO II – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA

Emprego Público	Município	Escolaridade/ Requisito desejado	Regime de Trabalho	Jornada de Trabalho	Vagas de Livre Concorrência e Cadastro Reserva- CR	Salário
MOTORISTA	Unidade CIMBAJE Jacinto - MG	CNH categoria D válida + experiência comprovada na condução de veículos	Mensalista	200h mensais 40h semanais	04 + 03 CR	R\$ 2.500,00

Nota: CR- Cadastro Reserva.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2026

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

CARGO: MOTORISTA

Executar atividades de condução de veículos oficiais do CIMBAJE, realizando o transporte de pessoas, materiais e documentos, conforme as demandas institucionais do consórcio.

Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, observando as normas de segurança e a legislação de trânsito vigente.

Realizar o transporte intermunicipal, quando necessário, incluindo apoio às ações institucionais, programas, serviços de saúde, logística de amostras e demais atividades operacionais do consórcio.

Controlar o uso do veículo, registrando itinerários, quilometragem, abastecimentos e demais informações pertinentes.

Comunicar eventuais irregularidades, necessidades de manutenção e ocorrências relacionadas ao veículo ou ao serviço prestado.

Executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação da administração do CIMBAJE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2026

ANEXO IV – PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO	MOTORISTA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. QUALIFICAÇÃO/CURSOS				
1.01	Curso de transporte de passageiros (SEST/SENAT ou equivalente)	3,0	1	3,0
1.02	Curso de direção defensiva (mín. 20h)	1,0	2	2,0
1.03	Curso de primeiros socorros (mín.20h)	1,0	2	2,0
1.04	Cursos correlatos à função (mín. 20h)	1,0	3	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço como motorista – Setor Público	1,5	SEMESTRE	15,0
2.02	Tempo de serviço como motorista – Setor Privado	1,0	SEMESTRE	10,0

*** Pontuação máxima: 30,0**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 002/2026

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
RG:	CPF:	N° Inscrição:
Editais:	Cargo pretendido:	
2 – NATUREZA DO RECURSO		
<p>Conforme previsto no item 06 deste Edital - Processo Seletivo Simplificado 002/2026 do CIMBAJE, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão Interna do Processo Seletivo do CIMBAJE, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Indeferimento da inscrição.b) Contra a totalização dos pontos obtidos na pontuação por prova de títulos.c) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova de experiência.d) Contra aos critérios de desempate.e) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 002/2026.f) Outras situações previstas em lei.		
4 – ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO		

5 – PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Cidade, data. Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 002/2026

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO 1. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu (_____) inscrito no CPF de n° (_____), e RG de n° (_____), declaro não possuir acúmulo de cargos e ou empregos públicos nos termos da legislação em vigor.

Data, Assinatura do candidato.

MODELO 2. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu (_____) inscrito no CPF de n° (_____), e RG de n° (_____), declaro não ter sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Data, Assinatura do candidato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2026

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS
MOTORISTA**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO
Emprego público pretendido: MOTORISTA
3 – QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO Carteira Nacional de Habilitação (CNH): Categoria: _____ Número: _____ Validade: ___/___/___
4 – CURSOS COMPLEMENTARES Informe cursos relacionados à função de motorista: Curso 01: _____ Instituição: _____ Carga Horária: _____ Data de conclusão: ___ / ___ / _____ Curso 02: _____ Instituição: _____ Carga Horária: _____ Data de conclusão: ___ / ___ / _____ Curso 03: _____ Instituição: _____ Carga Horária: _____

Data de conclusão: ____ / ____ / ____

Curso 04: _____

Instituição: _____

Carga Horária: _____

Data de conclusão: ____ / ____ / ____

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Aponte todas as suas experiências profissionais na área – da mais recente para a mais antiga:

Empresa/Instituição – 01: _____

Cargo: _____

Tipo de veículo: _____

Atividade exercida (ex: transporte de pessoas, logística, etc.):

Data de entrada: ____ / ____ / ____

Data de saída: ____ / ____ / ____

Empresa/Instituição – 02: _____

Cargo: _____

Tipo de veículo: _____

Atividade exercida: _____

Data de entrada: ____ / ____ / ____

Data de saída: ____ / ____ / ____

Empresa/Instituição – 03: _____

Cargo: _____

Tipo de veículo: _____

Atividade exercida: _____

Data de entrada: ____ / ____ / ____

Data de saída: ____ / ____ / ____

5 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que possuo todos os documentos comprobatórios delas, podendo ser utilizadas para classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

Data e Assinatura do candidato.